

A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS LEIS DA REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PELOTAS: UMA FERRAMENTA DO CAPITAL

PEDRO ÁTILA MOREIRA SIMÕES¹; GIANE SILVA DA SILVA²; VALDELAINE DA ROSA MENDES³

¹Universidade Federal de Pelotas – pam.simoes6@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – gianecelente@hotmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – valdelainemendes@outlook.com

1. INTRODUÇÃO

A educação empreendedora tem se mostrado cada vez mais presente ao longo dos últimos anos no currículo escolar. Pois no contexto de uma sociedade capitalista neoliberal a escola cumpre um papel de ferramenta ideológica tornando-se assim um “campo privilegiado de sua materialização” (DIAS, 2018, p. 382). No Rio Grande do Sul isso se torna evidente na aprovação da “Lei 15.410 de 19 de dezembro de 2019” (RIO GRANDE DO SUL, 2019). Como alguns estudos na área tem apresentado:

Uma característica marcante na educação empreendedora é a sedução pelo ideário do capitalismo, o qual naturaliza as relações sociais, e no interior destas as correlações produtivas, dissimulando as diversas formas de exploração no âmbito da formação sócio educacional dos sujeitos jovens e adultos para atuarem posteriormente no acirrado mercado de trabalho. (SILVA; BAPTISTA, 2015, p.4)

Considerando que o currículo da educação básica é fundamental já que vai impactar na formação desses sujeitos é, portanto, fundamental que nós estejamos bastante atentos ao tipo de trabalho e conteúdo de orientação que é dada a sistematização da organização escolar de modo que a escola possa ser um espaço grande formação humana e não informação atrelada aos princípios da lógica do mercado. Surgem alguns questionamentos, como quais municípios sancionaram leis sobre a educação empreendedora para escolas? Quais municípios sancionaram leis essas primeiros? Etc. O objetivo da pesquisa é buscar na Região Intermediária de Pelotas quais municípios possuem leis que visam a implementação da educação empreendedora e analisar elas de forma crítica. Vale ressaltar que este trabalho foi elaborado como parte das atividades do projeto: O trabalho público de servidores públicos na educação.

2. METODOLOGIA

Para esta pesquisa inicialmente foi realizada uma pesquisa documental (MAGALHÃES; BATISTA, 2023). Neste tipo de pesquisa são reunidos materiais de fontes variadas, que no nosso caso são leis de municípios. Nos últimos anos a busca desse tipo de material é realizado nos meios eletrônicos, dada a ampla disponibilidade de documentos na internet. Muitas vezes, esse é o único lugar de busca para as pesquisas, já que não se dispõe de muitos materiais fisicamente. Tendo sempre em vista a qualidade dos documentos levando em consideração a autenticidade, a credibilidade, representatividade e o significado derivado (MAGALHÃES; BATISTA, 2023).

Após esse primeiro momento, foi realizado um levantamento através da literatura das temáticas “educação empreendedora” e “divisões regionais”. Depois foi



definido um recorte onde foi selecionada a Região Intermediária de Pelotas, que abrange a Região Imediata de Pelotas e Bagé, essa região totaliza 24 municípios: Aceguá, Arroio do Padre, Arroio Grande, Bagé Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Dom Pedrito, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pinheiro Machado, Pedro Osório Pelotas, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Turuçu. A utilização dessa regionalização de Região Intermediária e Imediata é relativamente nova, sendo implementada em 2017 substituindo as Mesorregiões e as Microrregiões (SANTOS; ALVIM, 2022).

Logo fizemos uma busca de leis que tratava da temática de educação empreendedora nos municípios da Região Intermediária de Pelotas, inicialmente se buscou em portais oficiais das prefeituras na internet, ao percebermos a dificuldade de organização e busca de leis de algumas prefeituras, enviamos e-mails para todas as prefeituras perguntando a respeito das leis e buscamos através de navegadores no qual foi utilizado as palavras-chave: “Lei”, nome da cidade selecionada da Região Intermediária e “educação empreendedora”. E por fim realizou-se uma análise de todas as leis encontradas que tratavam do assunto.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi observado que dos 24 municípios que fazem parte da Região Intermediária de Pelotas, 6 municípios instituem as escolas municipais a ter a educação empreendedora em seu currículo. São os municípios de Bagé, Canguçu, Morro Redondo, Pelotas, Pinheiro Machado e Rio Grande. Dentre esses municípios é possível observar que 3 leis foram implementadas em 2017, 2 leis em 2018 e 1 em 2022.

Tabela 1 – Municípios da Região intermediária de Pelotas que apresentam leis de educação empreendedora.

Município	Lei
Bagé	Lei 5.791 de 28 de agosto de 2017
Canguçu	Lei 4.574 23 de outubro de 2017
Morro Redondo	Lei 2.086 de 5 setembro de 2017
Pelotas	Lei 6.541 de 8 de janeiro de 2018
Pinheiro Machado	Lei 4.306 de 25 de janeiro de 2018
Rio Grande	Lei 19.617 de 12 dezembro de 2022

(Fonte: Elaboração Própria)

Notamos que 4 dessas leis são idênticas na sua escrita sendo elas as dos municípios de Bagé, Canguçu, Morro Redondo e Pelotas no qual é apresentado seguinte texto:

I - ampliar, promover e disseminar a educação empreendedora nas instituições de ensino por meio da oferta de conteúdos de empreendedorismo nos currículos, objetivando a consolidação da cultura empreendedora na educação;

II - desenvolver características comportamentais empreendedoras que eduquem a criança e o jovem para o mundo do trabalho, independente das escolhas futuras de carreira;

III - estimular a implantação de práticas educacionais que congregue a comunidade escolar e a inovação nas práticas educacionais e de projetos que explorem ideias de negócios;

IV - fomentar o surgimento de novas atividades econômicas. (BAGÉ, 2017, p. 1)

Observa-se que nos municípios de Pelotas e Rio Grande essas leis aparecem no meio de outras leis relacionadas ao empreendedorismo. A lei de nº 8.830 de Rio Grande não revela em seu título a inclusão curricular da educação empreendedora na educação básica. Porém ao analisarmos no capítulo 1 de forma breve aparece a única parte lei a se referir ao Ensino Básico:

XI - Promover, incentivar e apoiar a Educação tecnológica e empreendedora no Ensino básico, visando a manutenção do Ecossistema inovador, seja por iniciativas do Município, seja em parceria com outras iniciativas (RIO GRANDE, 2022, p. 9).

Já em Pelotas ocorre algo similar no qual a lei nº 6.541 de 08 de janeiro de 2018 em que Altera a redação da Lei Municipal nº 5.645/2009, que dispõe sobre a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, e dá outras providencias (PELOTAS, 2018). Não evidencia também educação empreendedora de forma direta e aparecendo apenas de forma sucinta ao final da lei no capítulo 10 da educação empreendedora e do acesso à informação (PELOTAS, 2018), no qual boa parte do texto da lei é o texto visto anteriormente presente de forma igual nos 4 municípios (Bagé, Canguçu, Pelotas e Morro Redondo) porém aqui tem um adendo interessante:

§ 3º As instituições de ensino deverão incluir em seus currículos conteúdos e atividades que promovam a cultura empreendedora no projeto pedagógico e no plano escolar, para a realização de práticas empreendedoras no processo de ensino e aprendizagem.

I - o disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos estudantes do Ensino Fundamental.

§ 4º Para a execução dos artigos previstos nesta lei, o Poder Público poderá celebrar parceria com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civil organizada pública ou privada. (PELOTAS, 2018, p. 5)

No qual se mostra possivelmente uma possível parceria futura, algo muito semelhante se apresenta em 2 municípios citam em suas leis uma parceria com o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). O primeiro deles é o município de Morro Redondo na lei nº 2.086 e o município de Pinheiro Machado no qual aparece presente na lei nº 4.306.

4. CONCLUSÕES

A pesquisa realizada no presente momento é indica o crescimento e avanço do projeto do capital na área da educação pública que tem como interlocutores organizações que realizam um movimento para introduzir no interior das escolas públicas é produzir, conservar e acentuar princípios atrelado à lógica do mercado, como por exemplo o SEBRAE, que em estudos anteriores (DIAS, 2018) aparece como forte atuante. Neste estudo tínhamos o objetivo de identificar como a educação empreendedora tem cumprido esse papel, o estudo revelou que de quase de 24 municípios de uma região no Rio Grande do Sul que em 6 já há legislação determinando o trabalho com a educação empreendedora. Isso sugere um movimento que precisa ser analisado mais detalhadamente para identificar quais são os impactos

essa determinação desencadeia nas instituições educacionais do ponto de vista a formação dos sujeitos que lá estão para fazer essa formação.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAGÉ. **Lei 5.791 de 28 de agosto de 2017.** Institui no Município o Programa de Educação Empreendedora no Ensino Fundamental. Bagé, 2017.
- CANGUÇU. **Lei 4.574 23 de outubro de 2017.** INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NO ENSINO FUNDAMENTAL. Canguçu, 2017.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias: 2017.** Rio de Janeiro, 2017.
- MAGALHÃES, C.A.O; BATISTA, M. C (Org.). Metodologia da pesquisa em educação e ensino de ciências. 2. ed. Ponta Grossa, PR: Atena, 2023. Acessado em 11 set. 2023. Online. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/catalogo/ebook/metodologia-da-pesquisa-em-educacao-e-ensino-de-ciencias>.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei 15.410 de 19 de dezembro de 2019.** Institui a Política Estadual de Educação Empreendedora, a ser desenvolvida no âmbito das escolas técnicas e das escolas de nível médio do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2019.
- MORRO REDONDO. **Lei 2.086 de 5 setembro de 2017.** Institui no município o programa de Educação Empreendedora no Ensino Fundamental. Morro Redondo, 2017.
- PELOTAS. **Lei 6.541 de 8 de janeiro de 2018.** Altera a redação da Lei Municipal nº 5.645/2009, que dispõe sobre a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, e dá outras providências. Pelotas, 2018.
- PINHEIRO MACHADO. **Lei 4.306 de 25 de janeiro de 2018.** Cria Programa de Educação Empreendedora no Ensino Fundamental. Pinheiro Machado, 2018.
- RIO GRANDE. **Lei 19.617 de 12 dezembro de 2022.** REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 8.830 DE 15 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INOVAÇÃO, A CIÊNCIA, A TECNOLOGIA E O CONHECIMENTO E CRIA PROGRAMAS. Rio Grande, 2022.
- SANTOS, M. G. A.; ALVIM, A. M. M. Comparação entre as regionalizações do IBGE de 1990 e 2017 em Minas Gerais: breves discussões. **Revista Geografia em Atos (Online)**, v. 6, n. 2, 2022. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/view/9084/6703>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
- SILVA, G. J.; BAPTISTA, M. G. A. **O empreendedorismo na educação básica pública.** Anais II CONEDU. Campina Grande: Realize Editora, 2015. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/16379>>. Acesso em 12 de set. de 2023.
- DIAS, V. T. A “miséria” da educação: análise de um manual de “empreendedorismo” do SEBRAE para professores do ensino fundamental. **Século XXI – Revista de Ciências Sociais**, v. 8, n. 1, p. 379–416, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/seculoxxi/article/view/35678>. Acesso em: 20 set. 2023.